LEI Nº 3.234, DE 23 DE MAIO DE 2012

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$48.431,52 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0034	02.12.01-0824400272.044014-3.3.90.30	5932	R$ 4.000,00
8	5	500.0034	02.12.01-0824400272.044014-3.3.90.39	5933	R$ 4.000,00
8	5	500.0034	02.12.01-0824400272.044014-4.4.90.52	5936	R$ 8.192,92
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.044014-3.3.90.30	5931	R$ 1.238,60
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.044014-3.3.90.36	5935	R$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-0824400272.044014-3.3.90.39	5934	R$ 1.000,00
8	2	500.0035	02.12.01-0824300252.040010-3.3.50.41	5930	R$ 9.000,00
8	2	500.0036	02.12.01-0824400272.045007-3.3.50.41	5929	R$ 20.000,00
TOTAL					**R$ 48.431,52**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R$ 48.431,52 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme